

Despacho n.º 17 841/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, o mestre em Direito Gonçalo André Castilho dos Santos, sendo para o efeito requisitado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

2 — Nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 4 do artigo 6.º e 2 do artigo 7.º do citado diploma, é feita a opção pelo regime de remunerações do lugar de origem, incluindo todos os direitos, subsídios e regalias sociais ou outras de que o mesmo usufruía.

3 — O presente despacho produz efeito a partir de 21 de Julho de 2005.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 17 842/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete os seguintes funcionários:

Cidália Maria Teixeira Moutinho Dias, verificadora auxiliar aduaneira de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Adélia Juk Keu Chin Malta, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Maria José Neves Limão Chaves, verificadora auxiliar aduaneira de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Fernanda Maria Ruivo de Sousa, verificadora auxiliar aduaneira de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Luísa Maria Marques Fernandes, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Danilo Sucá Camal, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Maria Engrácia da Cruz Soares, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Laurinda Augusta Choupinha Vicente, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças.

Emília do Rosário Algarvio Lopes Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Pedro Miguel Amorim Gião de Matos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2005.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 17 843/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

30 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 17 844/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Agosto de 2005, foi a técnica especialista Emília das Neves Gama nomeada definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direc-

ção-Geral do Orçamento, em lugar de técnico especialista principal da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, em substituição, *José Canteiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho (extracto) n.º 17 845/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 27 de Julho de 2005:

Licenciada Ana Isabel de Bettencourt Furtado Roçadas Ramalho, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer funções na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais da DGITA — concedida equiparação a bolseiro no País, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com dispensa parcial do exercício de funções de seis horas semanais, quatro das quais concedidas à sexta-feira, no período de 27 de Julho a 22 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 17 846/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005 e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º e do artigo 24.º da Lei n.º 24/2004, de 15 de Janeiro, são renovadas as comissões de serviço dos licenciados Paulo Jorge Carvalho de Brito e Paulo Guilherme Fernandes Lajoso, respectivamente como director de serviços de Prestadores de Saúde e director de serviços do Gabinete de Auditoria, com efeitos, o primeiro, a partir de 30 de Julho de 2005, e, o segundo, de 2 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel Santos Pires*.

Inspecção-Geral de Finanças

Rectificação n.º 1406/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7030/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê «Laura da Costa Fonseca Pereira» deve ler-se «Laura da Costa Fonseca Ferreira».

4 de Agosto de 2005. — O Inspector-Geral, em substituição, *José António Prates Viegas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 804/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 12375, capitão-de-fragata da classe de marinha José Arménio Fernandes de Vasconcelos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20373, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha João Adelino Delduque Pereira Gonçalves, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 5275, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha César Martinho Gusmão Reis Madeira.

4 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

Despacho n.º 17 847/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no director-geral da Autoridade Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, competência para, no âmbito da Autoridade Marítima Nacional (AMN), autorizar:

- a) Despesas que ultrapassam a competência dos respectivos conselhos administrativos e com locação e aquisição de bens e serviços, até € 623 497,35;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, e 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março, conjugados com os artigos 1.º, n.º 2, 2.º, 3.º, n.º 2, 7.º e 8.º, todos do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, delegeo, também, no vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves os poderes para, no âmbito da AMN, praticar os seguintes actos:

- a) O relacionamento com entidades externas à Marinha, seguindo directivas superiores, designadamente no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima e do quadro legal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março;
- b) A representação da AMN nos órgãos instituídos pela Lei de Segurança Interna e pela Lei de Bases da Protecção Civil;
- c) Nomeação dos adjuntos dos capitães dos portos que exerçam funções nas delegações marítimas;
- d) Assegurar todos os contactos e demais actos que sejam necessários efectuar no âmbito do conselho consultivo da AMN, designadamente os que concernem ao Plano Mar Limpo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo no director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para:

- a) Relativamente ao pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (OPCISN) e agentes militarizados da Polícia Marítima (PM), conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;
- b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço na Direcção-Geral de Autoridade Marítima e órgãos e serviços na sua dependência:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LOMAR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 1.º, 2.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, delegeo no director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, a competência que por lei me é conferida para, no âmbito da autoridade marítima e da Polícia Marítima, praticar os seguintes actos:

A) Da autoridade marítima:

- 1) Autorização para utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço pelo pessoal que presta serviço nos órgãos regionais da DGAM, no Instituto de Socorros a Náufragos e na Direcção de Faróis;

B) Da Polícia Marítima:

1) Da justiça e disciplina:

a) Decisão de processos por lesão ou doença do pessoal da PM;

2) Junta de Saúde Naval (JSN) — decisão sobre pareceres formulados pela JSN:

- a) Julgar da aptidão física e psíquica dos militarizados da Polícia Marítima em serviço, para efeitos de promoção, nos casos em que esta aptidão tenha de ser verificada por junta médica;
- b) Julgar da aptidão física e psíquica dos militarizados da Polícia Marítima para prestarem serviço na situação de efectividade de serviço;

3) Diversos:

- a) Autorização para utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço pelo pessoal da Polícia Marítima;
- b) Autorização para condução de viaturas ligeiras da Marinha ao pessoal da Polícia Marítima.

5 — Fica autorizado o director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, a subdelegar nos chefes dos departamentos marítimos, no director do ISN e no director da DF as competências mencionadas no número anterior, alínea a), e no oficial adjunto para a gestão do pessoal da Polícia Marítima as competências mencionadas no número anterior, alínea b), n.º 3.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, que se incluam no âmbito desta delegação e sub-delegação de competências.

7 — É revogado o meu despacho n.º 22 241/2004 (2.ª série), de 18 de Outubro.

20 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

Despacho n.º 17 848/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante da classe de administração naval Luís Carlos Calceteiro Serafim, a competência para, no âmbito das direcções e de outros organismos da Superintendência dos Serviços Financeiros e dos restantes organismos da Marinha que não dependem de outras entidades em que, ao abrigo do despacho mencionado, subdeleguei competências de idêntica natureza, autorizar:

- a) As despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos com locação e aquisição de bens e serviços até € 623 497,35;
- b) Os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro, salvo as que respeitam à Escola Naval, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

2 — Ainda ao abrigo das disposições do supracitado despacho do Ministro da Defesa Nacional, subdelego igualmente no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Luís Carlos Calceteiro Serafim, a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizando decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

3 — Em conformidade com o disposto no Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942, delegeo também no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Luís Carlos Calceteiro Serafim, a competência para:

- a) Autorizar a utilização pelos conselhos administrativos de verbas comuns, conforme previsto no § 3.º do artigo 100.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, com a redacção dada pela Portaria n.º 394/85, de 27 de Junho;